



**Ministério do Meio Ambiente  
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA**

**Resultado da 45ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos  
Data: 30 de setembro e 1º de outubro de 2008**

**1. Abertura pela Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.**

**Conselheiros presentes:**

- Entidades Ambientalistas da Região Nordeste – GERC: Raul Silva Telles do Vale (ISA)
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil: Rodrigo Justus  
Alexandre Steil (CNI)
- Governos Estaduais – Pernambuco: Dimitri Esmeraldo Teles  
Hélio Gurgel Cavalcanti
- Governos Estaduais – São Paulo: Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo  
João Roberto Winther
- Governo Federal – Casa Civil: Ubegue Ribeiro Júnior
- Governo Federal – Ministério do Meio Ambiente: Andrea Vulcanis – Presidente

**2. Ordem do Dia:**

**2.1. Proposta de Resolução que regulamenta as novas etapas do Proconve posteriores a 2009**

Processo nº [02000.000542/2008-73](#) - Dispõe sobre novas fases de exigências do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores para veículos pesados (P7) e dá outras providências

Interessado: Secretaria do Estado do Meio Ambiente de São Paulo e MMA

Procedência: 30ª CT de Controle e Qualidade Ambiental (17 e 18/09/08)

**Resultado:** Os debates contaram com a participação de representantes da Agência Nacional do Petróleo, do Ministério de Minas e Energia, do Ibama, da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores e do Ministério Público Federal, entre outros. Foi discutida a legalidade de alguns dispositivos, os quais foram acolhidos após votação. O representante da Casa Civil registrou voto em separado para os arts. 2º, 5º e 9º, nos quais foi vencido ao sustentar conflito de competências entre a ANP e o Conama. O preâmbulo foi alterado, para incluir a Lei 8.723/1993 como fundamento legal da resolução; também foram feitas alterações de redação. A proposta de resolução foi aprovada e seguirá para o Plenário.

**2.2. Proposta de Resolução sobre o monitoramento da cadeia de produtores agropecuários**

Processo nº [02000.001881/2008-77](#) – Indica informações necessárias ao monitoramento das atividades agroindustriais de beneficiamento de soja e bovinocultura de corte no bioma Amazônia.

Interessado: Departamento de Políticas para o Combate ao Desmatamento – Secex/MMA

Procedência: 44ª CT de Assuntos Jurídicos (21 e 22/08/08)

**Resultado:** O conselheiro da CNA apresentou parecer referente ao pedido vista feito na última reunião. O diretor do Departamento de Políticas de Combate ao Desmatamento do MMA, Mauro Pires, autor da proposta, fez apresentação sobre o escopo do texto, contextualizando-o dentre as demais ações desenvolvidas pelo MMA sobre o tema. Houve amplo debate sobre a competência do Conama para editar uma norma sobre monitoramento ambiental, tendo sido, ao final, decidido que há amparo legal, fundamentado nas leis 6.938/81 e 10.650/2003. No entanto, tal fundamento implicaria a supressão de algumas das informações necessárias para se atingir os objetivos desejados, razão pela qual se deliberou que a proposta será reformada, dando origem a dois outros atos: uma recomendação ao Ibama, para inclusão das informações no Cadastro Técnico Federal, e uma proposição à Casa Civil para a edição de um decreto que promova o cruzamento de dados dos vários



mecanismos hoje existentes no âmbito do MMA e do MAPA sobre informações de sanidade vegetal e animal, ambientais e outras. Os textos das propostas de recomendação e proposição serão apreciados na próxima reunião da CTAJ, para posterior encaminhamento.

### **2.3 Proposta de Resolução sobre a destinação ambientalmente segura de pneus inservíveis**

Processo nº [02000.000611/2004-15](#) – Revisão da Resolução 258/1999, dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação final ambientalmente adequada e segura.

Interessado: Confederação Nacional da Indústria

Procedência: 28ª CT de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos (28 e 29/08/08)

**Resultado:** A proposta foi apresentada pela Coordenadora-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental do Ibama, Zilda Veloso. O texto foi discutido, com alteração na redação de alguns dispositivos até o art.5º, §5º, não tendo sido concluído em razão do horário. Será solicitado à Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos Sólidos que apresente emenda ao Plenário sobre o inciso VI, do art. 2º, oferecendo uma definição técnica do conceito “destinação adequada de pneus inservíveis” para os fins desta resolução. A proposta segue em discussão na CTAJ e deverá ser incluída na pauta da próxima reunião.

### **3. Assuntos Gerais:**

Não houve a discussão de outros assuntos fora da pauta.

### **4. Encerramento:**

Não havendo mais tempo hábil para prosseguir nos trabalhos, foi encerrada a reunião às 18h20, do dia 1º de outubro.